



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 32511/2025-03

DOADORA: MONTEIRO & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE USO DE MÓVEIS P/ EVENTOS - 107(CENTO E SETE) CADEIRAS e 34(TRINTA E QUATRO) MESAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, MONTEIRO & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 11.308.391/0001-22, com sede na Rua Cabreuva, nº 25, bairro jardim Leocadia, Sorocaba/SP, CEP 18085-340, neste ato representado pelo Senhor Sergio Renato Monteiro, inscrito no CPF/MF [REDACTED] 470.078-[REDACTED] a seguir denominado **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, doação do uso de móveis para eventos, para o evento realizado no dia 12 de outubro de 2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços, uso de móveis - 107(cento e sete) cadeiras e 34(trinta e quatro) mesas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de setembro de 2023.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: MONTEIRO & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA  
Sergio Renato Monteiro

Testemunhas

1. Clayangika Bastardo 2. Keana O da Silva

Matrícula: 597272

Matrícula: 596120